



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

P.202202155934
EM 15.02.2021
Antonio

PROJETO DE LEI Nº 2.232/22

Data 14.02.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA:	0011 – Ensino Infantil		
FUNÇÃO:	12 – Educação		
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.030	Execução de obra de ampliação de Creche	Execução de obra de ampliação de Creche Municipal Sonho de Criança/Área de serviços, almoxarifado, banheiros e 03 (três) salas de aulas.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(p)	Obra construída/ampliada	m ²	336,88

ÓRGÃO:	10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
PROGRAMA:	0015 – Promoção agropecuária		
FUNÇÃO:	20 – Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.027	Execução de obra de perfuração de poços artesanais com implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição para acesso a água de qualidade na zona rural.		
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(p)	Poços Artesanais	Unidade	3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 923.062,18 (novecentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche
4.4.90.51.00(1178)-102	Obras e Instalações
	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00(1179)-103	Obras e Instalações
	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações
	R\$ 223.262,18
4.4.90.51.00(1181)-107	Obras e Instalações
	R\$ 200.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2060600151.027000	Execução de obra de perfuração de poços artesanais
4.4.90.51.00(1138)-000	Obras e Instalações
	R\$ 99.800,00
TOTAL	R\$ 923.062,18

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a Anulação de Dotações Orçamentárias e o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

I – Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias;

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 61.575,03

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 261.575,03

4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

II – Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes

fontes;

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	99.800,00
102	Fundeb 40%/FundeB máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	300.000,00
104	Educação 25% sobre Impostos	61.687,15
107	Salário Educação	200.000,00
	SUB-TOTAL	661.487,15
TOTAL		R\$ 923.062,18

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 2º e 3º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 2.232/22, 2.233/22, 2.234/22 e 2.235/22.

Roberto Gusso

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir novas ações nas peças do Planejamento Municipal e abrir Créditos Especiais e Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.232/22 – Inclui novas ações nas peças do Planejamento Municipal e Abre Crédito Especial utilizando-se da Anulação de dotações e do Superávit Financeiro do Exercício/21 e, destina-se a execução de obra de ampliação da Creche Sonho de Criança e a conclusão de obras de perfuração de poços artesanais;

O Projeto de Lei nº 2.233/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/21 e, destina-se a devolução de saldo do Convênio da Lei Aldir Blanc, despesas com transporte escolar, aquisição de materiais permanente com recursos do Bloco de Investimento/SAÚDE, obras de conclusão da Praça Municipal e Centro de Eventos/CTG, obras de calçamentos da estrada do Sertãozinho, obras de calçamento com recursos firmado com a SEAB e aquisição de Equipamentos Agrícolas com recursos de convenio firmado com a SEAB;

O Projeto de Lei nº 2.234/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação e, destina-se a contabilização da obra de pavimentação asfáltica na estrada que liga a Sede do Município a Comunidade de Barra Grande, obras de calçamentos de convênio firmado com a SEAB e, aquisição de materiais permanentes com recursos de termos de compromissos com o FNDE, e;

O Projeto de Lei nº 2.235/22 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contrapartida na aquisição de equipamentos agrícolas do convênio com a SEAB, incentivo industrial autorizado pela Lei Municipal nº 2.159/21 e complementação de dotações para fazer frente a aditivos a ser assinados nas obras de conclusão da Praça Municipal e Centro de Eventos/CTG.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal